



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Vista Alegre do Prata

Secretaria Municipal de Saúde

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Contextualização

A Secretaria Municipal da Saúde de Vista Alegre do Prata/RS identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos destinados à futura construção de uma nova garagem para os prédios da Secretaria Municipal da Saúde, abrangendo a Unidade Básica de Saúde – UBS e a Estratégia Saúde da Família – ESF, bem como para elaboração de Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – PPCI para o complexo da Secretaria da Saúde, incluindo a futura garagem.

A necessidade está relacionada à melhoria da estrutura física destinada à organização e guarda dos veículos utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde, bem como à necessidade de planejamento técnico adequado para futura execução da obra.

A garagem deverá ser projetada para implantação nos fundos do terreno onde estão localizadas as unidades básicas de saúde, contemplando área aproximada de 500 m². O espaço deverá atender à necessidade de estacionamento e guarda de carros, ambulâncias e van, além de contemplar depósito, lavabo e espaço destinado ao gerador.

1.2. Problema a ser solucionado

A ausência de projeto técnico completo e compatibilizado impede que a Administração avance de forma segura e planejada para a futura construção da garagem.

A execução de uma obra pública sem projetos adequadamente elaborados pode ocasionar incompatibilidades entre os sistemas construtivos, dificuldades de dimensionamento, alterações durante a execução, aumento de custos, necessidade de aditivos, atrasos e dificuldades na fiscalização e no controle da obra.

Da mesma forma, a inexistência ou inadequação de projeto específico de prevenção e proteção contra incêndios dificulta o planejamento das medidas de segurança necessárias para as edificações que integram o complexo da Secretaria Municipal da Saúde.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

Assim, torna-se necessária a contratação de empresa tecnicamente capacitada para desenvolver os projetos de maneira integrada, considerando as características existentes no local, as necessidades da Administração e as normas técnicas e legais aplicáveis.

1.3. Necessidade de planejamento da futura obra

A elaboração dos projetos constitui etapa essencial do planejamento de uma futura contratação de obra pública.

Os documentos deverão possibilitar que o Município tenha conhecimento prévio das soluções técnicas, dos materiais e serviços necessários, dos quantitativos, dos custos estimados e do prazo previsto para execução.

O projeto deverá, portanto, servir como instrumento de planejamento e suporte para futura execução da obra, permitindo maior precisão na elaboração do orçamento e na definição das condições para eventual contratação posterior.

1.4. Necessidade relacionada à segurança contra incêndios

Além da construção da garagem, existe a necessidade de elaboração de PPCI para os prédios do complexo da Secretaria Municipal da Saúde, incluindo a nova garagem.

O projeto deverá considerar as características das edificações e as medidas de prevenção e proteção contra incêndios aplicáveis, observando as exigências legais e técnicas pertinentes e as determinações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul.

1.5. Interesse público

A contratação possui interesse público direto, uma vez que está relacionada à melhoria da infraestrutura utilizada pela Secretaria Municipal da Saúde e à organização da frota pública utilizada na prestação dos serviços de saúde.

A disponibilização de espaço adequado para veículos, incluindo ambulâncias e demais veículos utilizados pela Secretaria, contribui para a organização da estrutura administrativa e operacional do serviço público.

A elaboração do PPCI também possui finalidade relacionada à segurança dos servidores, pacientes, usuários, prestadores de serviços e demais pessoas que utilizam as instalações da Secretaria Municipal da Saúde.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

Dessa forma, a contratação será realizada em item único, conforme descrição, unidade de medida, quantidade e valor estimado apresentados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA 1,0000 ELABORAÇÃO DO PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA GARAGEM PARA OS PRÉDIOS DA SECRETARIA DA SAÚDE (UBS E ESF), CONTENDO VAGAS DE GARAGEM (PARA CARROS, AMBULÂNCIAS E VAN), DEPÓSITO, LAVABO E ESPAÇO PARA GERADOR, LOCALIZADA NOS FUNDOS DO TERRENO ONDE SE ENCONTRAM AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM UMA ÁREA APROXIMADA DE 500M E ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS PARA OS PRÉDIOS DO COMPLEXO DA SECRETARIA DA SAÚDE (UBS E ESF), INCLUINDO A GARAGEM, SEGUINDO AS LEGISLAÇÕES VIGENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL. OS PROJETOS TÉCNICOS DEVEM CONTER: PROJETO ARQUITETÔNICO; PROJETO DE FUNDAÇÕES E ESTRUTURAL; PROJETO HIDROSSANITÁRIO; PROJETO ELÉTRICO; PROJETO PPCI; MEMORIAL DESCRITIVO; PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; MEMÓRIA DE CÁLCULO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.	01 UN.	R\$ 45.000,00

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. Alinhamento com o planejamento da Secretaria Municipal da Saúde

A contratação está alinhada às necessidades de melhoria da infraestrutura física da Secretaria Municipal da Saúde e integra o planejamento relacionado à construção e adequação de prédios públicos destinados à área da saúde.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

2.2. Planejamento da futura obra

A contratação dos projetos representa etapa preparatória necessária para eventual contratação futura da obra de construção da garagem.

A elaboração antecipada dos documentos técnicos permitirá ao Município obter informações suficientes para dimensionar a intervenção, estimar seus custos, definir as soluções construtivas e estabelecer cronograma físico-financeiro.

Dessa forma, a contratação dos projetos está diretamente relacionada ao planejamento de investimentos em infraestrutura da Secretaria Municipal da Saúde.

2.3. Compatibilidade orçamentária

Existe a previsão da utilização de recursos para a contratação, vinculada ao orçamento de 2026, com indicação de recurso da área da saúde e utilização do recurso **40 – ASPS**.

A contratação deverá observar a disponibilidade orçamentária e financeira e os procedimentos administrativos e contábeis aplicáveis.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A solução deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1. Requisitos técnicos

A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com a execução do objeto, devendo disponibilizar profissionais legalmente habilitados para elaboração dos projetos.

Os serviços deverão contemplar, no mínimo:

- a) projeto arquitetônico;
- b) projeto de fundações;
- c) projeto estrutural;
- d) projeto hidrossanitário;
- e) projeto elétrico;
- f) Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – PPCI;
- g) memorial descritivo;
- h) planilha orçamentária;
- i) memória de cálculo;
- j) cronograma físico-financeiro.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

3.2. Requisitos relacionados à garagem

O projeto deverá considerar:

- área aproximada de 500 m²;
- implantação nos fundos do terreno das unidades de saúde;
- vagas para carros;
- vagas e circulação compatíveis com ambulâncias;
- vaga e circulação compatíveis com van;
- depósito;
- lavabo;
- espaço destinado ao gerador;
- acessos e circulação adequados;
- integração com as condições existentes no terreno.

3.3. Requisitos relacionados ao PPCI

O PPCI deverá abranger os prédios do complexo da Secretaria Municipal da Saúde e a futura garagem, considerando as normas técnicas e a legislação aplicável à segurança contra incêndios.

3.4. Responsabilidade técnica

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados para as respectivas atividades, com emissão dos registros de responsabilidade técnica pertinentes, quando exigíveis.

3.5. Compatibilidade entre projetos

Os projetos deverão ser elaborados de forma integrada e compatível.

As soluções arquitetônicas deverão estar compatibilizadas com as soluções estruturais, elétricas, hidrossanitárias e de prevenção contra incêndios.

3.6. Levantamento das condições existentes

A contratada deverá realizar os levantamentos e vistoria necessários para compreender as condições do local antes da elaboração definitiva dos projetos.

3.7. Correção de falhas

Eventuais erros, omissões, incompatibilidades ou inconsistências decorrentes da elaboração dos projetos deverão ser corrigidos pela contratada, sem custo adicional para o Município.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

3.8. Sustentabilidade

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser consideradas soluções que favoreçam o uso racional de recursos, eficiência energética, aproveitamento adequado de iluminação e ventilação natural, redução de desperdícios e utilização racional de materiais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A contratação será composta por **01 (um) serviço**, correspondente à elaboração integrada dos projetos e documentos técnicos necessários (tabela constante no item 1.5). Não se prevê a contratação de múltiplas unidades do serviço, uma vez que se trata de projeto específico para uma determinada intervenção física e para o complexo existente da Secretaria Municipal da Saúde.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Alternativa 1 – Execução dos projetos por equipe técnica própria do Município

Uma primeira alternativa seria a elaboração dos projetos pelos próprios servidores do Município, caso houvesse equipe técnica com profissionais habilitados, disponibilidade de pessoal, atribuições profissionais compatíveis e condições materiais para execução integral dos serviços.

Entretanto, a elaboração do objeto demanda diferentes especialidades técnicas, incluindo arquitetura, fundações e estrutura, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas e prevenção e proteção contra incêndios.

Além disso, a elaboração deverá resultar em conjunto de documentos compatibilizados, incluindo orçamento, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro.

Dessa forma, considerando a necessidade de profissionais com habilitações específicas e a disponibilidade técnica existente no Município, a execução integral por equipe própria não se apresenta como a alternativa mais adequada para atendimento da demanda, caso não estejam disponíveis internamente todas as especialidades necessárias.

5.2. Alternativa 2 – Contratação de empresa especializada

A segunda alternativa consiste na contratação de empresa especializada para elaboração dos projetos.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

Essa alternativa permite que o Município disponha de equipe técnica com diferentes especialidades, reunidas em uma única contratação, possibilitando maior integração e compatibilidade dos documentos.

Também permite que a Administração obtenha os projetos necessários sem necessidade de manter estrutura permanente de profissionais especializados exclusivamente para esta finalidade.

5.3. Alternativa 3 – Contratação separada de profissionais ou empresas para cada projeto

Outra possibilidade seria contratar separadamente profissionais ou empresas para elaboração de cada especialidade.

Embora essa alternativa seja tecnicamente possível, apresenta maior complexidade de gestão, podendo dificultar a compatibilização dos projetos e aumentar a necessidade de coordenação por parte da Administração.

Também haveria maior número de contratações, procedimentos administrativos e pontos de responsabilidade.

5.4. Solução identificada como adequada

Considerando a natureza integrada do objeto, entende-se adequada a contratação de **empresa especializada para elaboração conjunta dos projetos**, permitindo que as diferentes disciplinas sejam desenvolvidas de forma coordenada e compatibilizada.

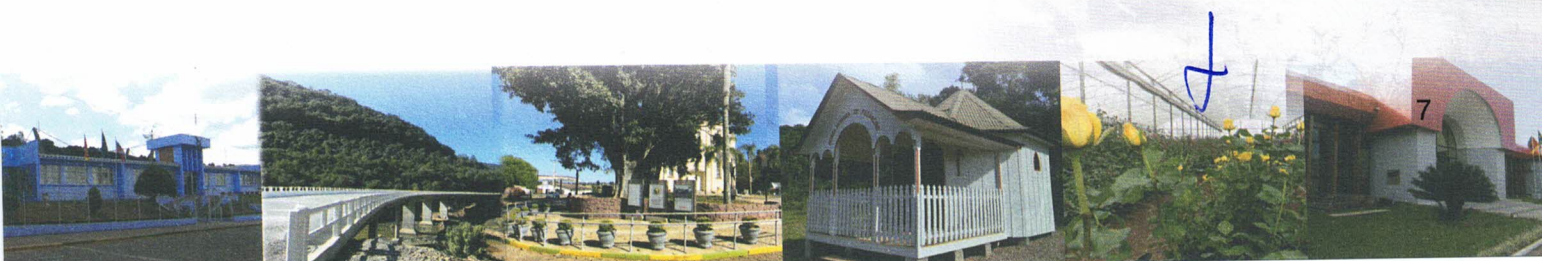
A solução também é compatível com a pesquisa de preços realizada pela Administração, que identificou empresas com capacidade para prestação dos serviços.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor foi obtido a partir da pesquisa de preços realizada para o objeto, constando nos orçamentos anexos, as seguintes propostas:

- **CENCI & FACCIO ENGENHARIA LTDA:** R\$ 45.000,00;
- **DV ENGENHARIA LTDA:** R\$ 47.000,00;
- **EGBEST ENGE. E SEGUR. DO TRAB. LTDA ME:** R\$ 50.000,00.

Assim, para fins deste Estudo Técnico Preliminar, considera-se como estimativa inicial da contratação o valor de: **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).**





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

O valor deverá ser confirmado e formalizado na etapa própria de estimativa de despesa do processo de contratação, mediante os documentos de pesquisa de preços juntados aos autos.

O preço deverá contemplar todos os custos necessários à execução integral do objeto, incluindo profissionais, encargos, tributos, deslocamentos, levantamentos, registros de responsabilidade técnica, elaboração e revisão dos documentos e demais despesas necessárias.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para desenvolver, de forma integrada, o conjunto de projetos necessários à futura construção da garagem e à implantação das medidas de prevenção e proteção contra incêndios nos prédios da Secretaria Municipal da Saúde.

A solução será composta por:

7.1. Levantamento técnico

Inicialmente deverão ser realizadas as vistorias e levantamentos necessários para conhecimento do local e das condições existentes.

7.2. Projeto arquitetônico

Deverá estabelecer a organização dos espaços da nova garagem, incluindo vagas, circulação, depósito, lavabo e espaço para gerador, considerando a área aproximada de 500 m².

7.3. Projetos de fundações e estrutural

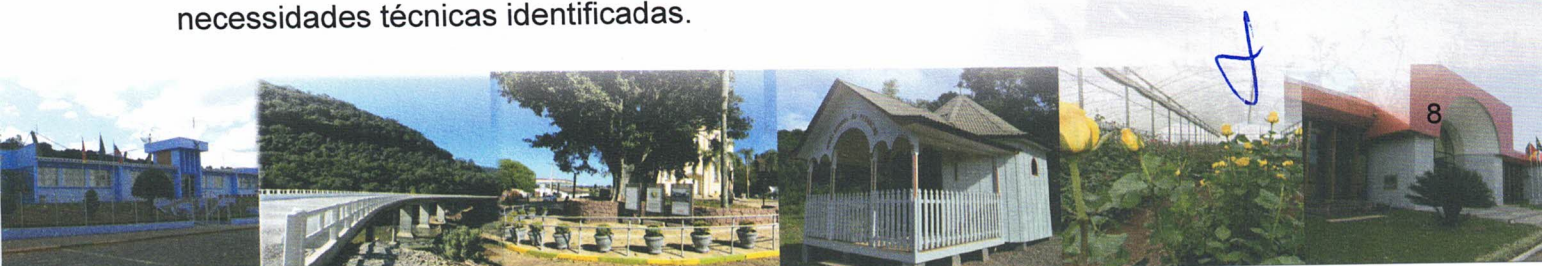
Deverão definir as soluções necessárias para garantir a estabilidade e segurança da futura edificação.

7.4. Projeto hidrossanitário

Deverá contemplar as instalações necessárias ao funcionamento da edificação, incluindo o lavabo e demais pontos previstos.

7.5. Projeto elétrico

Deverá contemplar as instalações elétricas necessárias ao funcionamento da garagem e dos espaços previstos, incluindo a solução relacionada ao gerador, conforme as necessidades técnicas identificadas.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

7.6. PPCI

Deverá contemplar as medidas necessárias de prevenção e proteção contra incêndios para os prédios do complexo da Secretaria Municipal da Saúde, incluindo a nova garagem.

7.7. Documentação complementar

A solução deverá incluir:

- memorial descritivo;
- planilha orçamentária;
- memória de cálculo;
- cronograma físico-financeiro.

7.8. Compatibilização

Todos os documentos deverão ser compatibilizados entre si, proporcionando ao Município um conjunto técnico coerente e apto a subsidiar futura contratação da obra.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Análise do parcelamento

Embora o objeto seja composto por diferentes projetos e documentos técnicos, entende-se que **não é conveniente o parcelamento da contratação por especialidade**.

Os projetos arquitetônico, estrutural, de fundações, hidrossanitário, elétrico e PPCI possuem relação direta e devem ser desenvolvidos de maneira compatível.

A separação dos serviços entre diferentes empresas poderia gerar dificuldades de coordenação, incompatibilidades entre projetos, necessidade de maior intervenção da Administração para compatibilização e eventual conflito de responsabilidades técnicas.

8.2. Vantagens da contratação integrada

A contratação de uma única empresa ou equipe responsável pelo conjunto de projetos permite:

- a) maior integração entre as diferentes disciplinas;
- b) melhor compatibilização dos projetos;
- c) centralização da responsabilidade pela coordenação dos documentos;
- d) redução de possíveis conflitos entre soluções técnicas;
- e) maior facilidade de fiscalização;
- f) simplificação da gestão contratual;





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

g) maior eficiência administrativa;

h) melhor integração entre projeto arquitetônico, estrutura, instalações e PPCI.

8.3. Conclusão

Diante da natureza interdependente dos serviços, considera-se tecnicamente e administrativamente mais adequado realizar a contratação de forma **não parcelada**, mantendo-se o conjunto de projetos em uma única contratação.

O não parcelamento não tem por objetivo restringir a competitividade, mas garantir a integração e compatibilidade dos documentos técnicos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

9.1. Resultado relacionado à infraestrutura

Obter projeto completo para viabilizar futura construção de nova garagem destinada aos veículos da Secretaria Municipal da Saúde.

9.2. Organização da frota

Dispor de estrutura projetada especificamente para a guarda e estacionamento de carros, ambulâncias e van utilizados pela Secretaria Municipal da Saúde.

9.3. Melhoria da estrutura física

Planejar adequadamente a utilização do terreno localizado nos fundos das unidades de saúde, proporcionando melhor aproveitamento do espaço disponível.

9.4. Segurança

Obter projeto de prevenção e proteção contra incêndios adequado aos prédios do complexo da Secretaria Municipal da Saúde e à futura garagem.

9.5. Planejamento da futura obra

Obter informações técnicas suficientes para subsidiar futura contratação da obra, reduzindo riscos relacionados a alterações, incompatibilidades, erros de dimensionamento e imprecisões orçamentárias.

9.6. Previsibilidade de custos

Dispor de planilha orçamentária, memória de cálculo e cronograma físico-financeiro, permitindo maior previsibilidade quanto aos custos e prazo da futura intervenção.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

9.7. Eficiência administrativa

Possibilitar que a Administração disponha de documentação técnica completa e organizada para instrução de futuros processos de contratação relacionados à obra.

9.8. Segurança dos usuários

Contribuir para melhores condições de segurança dos servidores, pacientes, usuários, prestadores de serviços e demais pessoas que frequentam o complexo da Secretaria Municipal da Saúde.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

10.1. Instrução do processo

Deverá ser formalizado o processo de contratação direta, contendo os documentos necessários à contratação, incluindo:

- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- pesquisa de preços;
- documentação de habilitação;
- comprovação de qualificação técnica;
- justificativa da escolha do fornecedor;
- justificativa do preço;
- autorização da autoridade competente;
- demais documentos exigidos pela legislação e regulamentação municipal.

10.2. Disponibilização das informações

A Administração deverá disponibilizar à contratada as informações e documentos existentes que sejam necessários à elaboração dos projetos.

10.3. Acesso ao local

Deverá ser assegurado o acesso da empresa contratada ao terreno e às edificações objeto dos projetos para realização das vistorias e levantamentos necessários.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

10.4. Responsabilidade técnica

A empresa contratada deverá apresentar os registros de responsabilidade técnica aplicáveis aos serviços que serão executados.

10.5. Organização das demandas da Secretaria

Antes do início dos trabalhos, a Administração deverá repassar à contratada as necessidades específicas relacionadas à utilização da garagem, especialmente quanto aos veículos, circulação, espaços de apoio e demais características necessárias ao desenvolvimento da solução.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Contratação futura da obra

A principal contratação correlata prevista é a futura contratação para execução da obra de construção da nova garagem.

O presente objeto possui caráter preparatório e deverá fornecer os elementos técnicos necessários para subsidiar eventual contratação posterior da obra.

11.2. Eventuais contratações relacionadas ao PPCI

Dependendo das exigências dos órgãos competentes e do estágio de aprovação do projeto, poderão existir procedimentos posteriores relacionados à implantação das medidas previstas no PPCI.

Tais procedimentos não integram o objeto desta contratação.

11.3. Interdependência

A futura execução da garagem dependerá da existência de projetos tecnicamente adequados, motivo pelo qual a presente contratação constitui etapa preparatória relevante para eventual contratação posterior da obra.

Não se identifica, neste momento, outra contratação que precise ser executada simultaneamente para viabilizar a elaboração dos projetos.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação possui como objeto a elaboração de projetos técnicos, não envolvendo diretamente execução de obra, movimentação de solo, geração significativa de resíduos ou utilização direta de materiais de construção em escala relevante.





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

Dessa forma, os impactos ambientais diretos decorrentes da contratação são considerados reduzidos.

Entretanto, os projetos elaborados poderão influenciar positivamente a futura execução da obra, especialmente se forem consideradas soluções de eficiência e racionalização do uso de recursos.

12.1. Medidas que poderão ser consideradas nos projetos

Sempre que tecnicamente viável, poderão ser consideradas:

- a) aproveitamento da iluminação natural;
- b) aproveitamento da ventilação natural;
- c) soluções de eficiência energética;
- d) utilização racional da água;
- e) escolha de materiais com melhor desempenho e durabilidade;
- f) redução de desperdícios durante a futura execução;
- g) planejamento adequado dos quantitativos;
- h) destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da futura obra;
- i) soluções que reduzam a necessidade de manutenção e substituição prematura de materiais.

12.2. Resíduos

A presente contratação não envolve diretamente a execução de obra e, portanto, não se prevê geração significativa de resíduos de construção civil nesta etapa.

Eventuais impactos relacionados à geração de resíduos, movimentação de terra, consumo de materiais e demais aspectos ambientais deverão ser avaliados e tratados no momento da elaboração dos projetos e, posteriormente, durante a futura contratação e execução da obra.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise da necessidade apresentada, das alternativas disponíveis, dos requisitos técnicos, das quantidades estimadas, dos valores pesquisados, da solução pretendida e das providências necessárias, conclui-se pela **viabilidade da contratação** de empresa especializada para elaboração dos projetos destinados à construção da nova garagem e





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

do Projeto de Prevenção e Proteção Contra Incêndios – PPCI para o complexo da Secretaria Municipal da Saúde.

A solução proposta mostra-se adequada às necessidades identificadas, uma vez que permitirá ao Município obter conjunto de projetos técnicos compatibilizados e documentação suficiente para subsidiar o planejamento e a futura execução da intervenção.

A contratação de empresa especializada apresenta-se como alternativa adequada diante da necessidade de reunir diferentes especialidades técnicas e garantir a compatibilidade entre os projetos.

O valor estimado de **R\$ 45.000,00** encontra-se amparado nas cotações obtidas pela Administração, sendo a menor proposta identificada para o objeto.

A contratação também está alinhada ao planejamento da Secretaria Municipal da Saúde e ao projeto de construção de prédios públicos na área da saúde.

Diante do exposto, declara-se **viável** a contratação pretendida, devendo o processo prosseguir para as etapas subsequentes da contratação direta, observando-se a legislação aplicável, os documentos de planejamento, a disponibilidade orçamentária, a comprovação da habilitação e qualificação técnica da empresa e os demais requisitos necessários à formalização da contratação.

Vista Alegre do Prata, 22 de setembro de 2026.


JONAS MENEGHINI
SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE EM EXERCÍCIO


AMANDA COSTENARO

DIR. DA DIVISÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE PÚBLICA





Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br
www.vistalegredoprata.rs.gov.br

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____

ROBERTO DONIN

PREFEITO MUNICIPAL

